



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 040/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 299.999,86 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.925/2025, de 15.07.2025 no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200991.223000 – Programa Recuperação de Estradas Vicinais

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 299.999,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 276/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.07.2025


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento